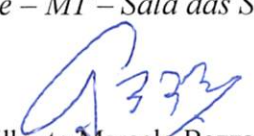


ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte, às 8h00min da manhã, reuniram-se os vereadores: Gilberto Marcelo Bazzan, Nédio Capellari, Wellington Barranco Pereira, Pedro Coelho, Genival Jesus de Almeida, Ricardo Nogueira, Edson Kokojiski, Roberto Antonio de Carvalho e Reginaldo Martins Ribeiro. Havendo número legal de presentes, o senhor presidente convocou o vereador Nédio Capellari e Wellington Barranco Pereira para comporem a Mesa, como primeiro e segundo secretário, respectivamente. Invocando a presença de Deus e, em nome da Liberdade e da Democracia, declarou abertos, os trabalhos da sexta Sessão Extraordinária. A seguir fez as saudações iniciais; determinou a leitura da Ata da Sessão Anterior, terminada a leitura o senhor Presidente pôs a ata em discussão, que não sendo discutida foi aprovada por unanimidade. O Senhor presidente, explicou que a presente Sessão fora convocada exclusivamente para apreciação e votação das **CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO 2018, SOB A GESTÃO DE MAURO RUI HEISLER, EXAMINADAS CONFORME TERMOS CONSIGNADOS NO PARECER Nº 4.703/2019 -, EXARADO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, ENCAMINHADA À CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE POR MEIO DO OFÍCIO Nº 1239/2019/GABPRES-DN de 28/11/2019, ASSINADO DIGITALMENTE PELO CONSELHEIRO DOMINGOS NETO.** Na sequência o presidente solicitou ao vereador Nédio Capelari, primeiro secretário, que fizesse a leitura do Projeto de Decreto Legislativo Nº. 001/2020, como segue: **JULGA AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE NA GESTÃO DO PREFEITO MAURO RUI HEISLER, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2018. A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRASNORTE, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, encaminham o seguinte Projeto de Decreto Legislativo: Art. 1º. Ficam aprovadas com DETERMINAÇÕES as CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, NA GESTÃO DO PREFEITO MAURO RUI HEISLER, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2018. Art. 2º. O presente Decreto Legislativo se funda no Parecer Nº 4.703/2019, à aprovação das contas, exarado no processo de nº. 16.679-0/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Art. 3º - Resolve DETERMINAR ao atual Chefe do Poder Executivo Municipal, que adote as seguintes medidas:** a) Observe a compatibilidade das informações dos Demonstrativos Contábeis de Brasnorte com as encaminhadas ao Tribunal de Contas via Sistema APLIC; b) Observe o dispositivo constitucional do artigo 167, II e V, da Constituição Federal, no intuito de proceder ao controle, por fonte, dos saldos de excesso de arrecadação e superávit financeiro, quando da abertura de créditos adicionais abertos por essas fontes de financiamento; c) Observe a tempestividade do prazo constitucional quando do envio das prestações de Contas de Governo Municipal estabelecido no artigo 209, § 1º, da Constituição Estadual de Mato Grosso; d) Observe o dispositivo constitucional do artigo 167, II e V, da Constituição Federal, no intuito de proceder ao controle, por fonte, dos saldos de excesso de arrecadação e superávit financeiro, quando da abertura de créditos adicionais abertos por essas fontes de financiamento; e) Efetue os registros contábeis das receitas provenientes das

transferências constitucionais e legais de forma a garantir a consistência dos relatórios e Demonstrativos Contábeis. f) Proceda as alterações nas informações encaminhadas ao Sistema APLIC, de forma que estas sejam compatíveis com as informações encontradas nos Demonstrativos Contábeis; g) Observe o prazo estabelecido no §1º do art 209 da Constituição Estadual e art. 164 do Regimento Interno do TCE/MT para envio das Contas Anuais de Governo ao TCE/MT; h) Efetue os registros contábeis das receitas provenientes das transferências constitucionais e legais de forma a garantir a consistência dos relatórios e Demonstrativos Contábeis; Então o senhor presidente solicitou ao assessor jurídico da Casa, Wellington Cardoso Ribeiro que explanasse o Parecer Jurídico emitido especificamente para as contas, logo após colocou o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020** em discussão e em seguida em votação nominal, os vereadores Reginaldo Martins Ribeiro, Edson Kokojiski, Nédio Capellari e Gilberto Marcelo Bazzan manifestaram-se contrários à aprovação das contas relativas ao ano de 2018, já os vereadores Roberto Antonio de Carvalho, Pedro Coelho, Genival Jesus de Almeida, Ricardo Nogueira e Wellington Barranco Pereira manifestaram-se favoráveis acompanhando a manifestação do Tribunal de Contas. Diante do resultado de 05 (cinco) votos favoráveis e 04 (quatro) votos contrários o senhor presidente anunciou que: **FICAM APROVADAS COM DETERMINAÇÕES AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO 2018, SOB A GESTÃO DE MAURO RUI HEISLER.** Não havendo mais nada a ser lido, discutido ou votado, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Sessão da qual lavrou-se a presente Ata, que será lida e votada, ficando a disposição dos vereadores na Secretaria da Câmara.

Brasnorte – MT – Sala das Sessões, aos vinte dias do mês de janeiro de 2020.

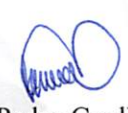

Gilberto Marcelo Bazzan
Vereador DEM
Presidente


Edson Kokojiski
Vereador PP
Vice Presidente

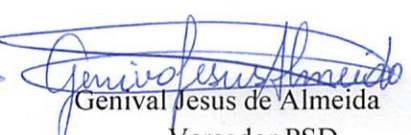

Nédio Capellari
Vereador PP
1º Secretário


Wellington Barranco Pereira
Vereador PSB


Roberto Antonio de Carvalho
Vereador MDB
2º Secretário


Pedro Coelho
Vereador PT


Ricardo Nogueira
Vereador PSDB


Genival Jesus de Almeida
Vereador PSD


Reginaldo Martins Ribeiro
Vereador PSD